MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 45 /84

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS EM SEU ESTATUTO, PRINCIPALMENTE COM BASE NO ARTIGO 15, ITEM XIV, E

CONSIDERANDO as prescrições contidas no Decreto-Lei nº 1971, de 30/11/82, do Decreto nº. 89.253, de 28/12/83, bem como na letra "b" do AVISO MINISTERIAL nº 1.328, de 28/12/83, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e os termos do TELEX/MEC / BSB NR 7413, de 18/06/84, da DAA/DP/MEC, UFMT/TELEX NR 1300, de 10/07/84, da Consultoria Jurídica da UFMT e TELEX.MEC.BSB.NR 08585, de 11/07/84, da DAD/DP/MEC;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições contidas no Decreto-Lei nº. 2.130, de 25 de junho de 1984; e ainda o que consta do processo nº. 23108.006153/84-7 e CD 51/84 de 19/07/84;

R E S O L V E;

Artigo 1º - Fica restabelecido os termos do artigo 2º da Resolução nº CD 90/82, de 28 de outubro de 1982, bem como a tabela II a ela anexa, que foram revogados pelo artigo 5º da Resolução nº CD 02/83, de 11 de março de 1983.

Parágrafo Único - O restabelecimento de que trata este artigo atinge as funções de direção universitária correspondente a de Reitor, Vice-Reitor e Sub-Reitor, cuja remuneração atual passa a ser reajustada em 65% (sessenta e cinco por cento), com base no Decreto-Lei nº 2.130, de 25 de junho de 1984.

Artigo 2º - Fica assegurado aos atuais dirigentes o direito à percepção da remuneração resultante da opção realizada com base no § 2º do artigo 1º da Resolução nº CD 02/83, de 11 de março de 1983; reajustada em 65% (sessenta e cinco por cento), de acordo com o Decreto-Lei nº. 2.130, de 25 de junho de 1984, na forma da Tabela constante do Anexo Único.

Artigo 3º - Esta Resolução conta seus efeitos a partir de 01 de Julho de 1984, revogando o "caput" do artigo 1º da Re

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

solução nº. CD 02/83, de 11 de março de 1983, e as demais disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá 23 de julho de 1984.

BENEDITO PEDRO DORILEO - PRESIDENTE

ATTILIO OURIVES - VICE-PRESIDENTE

NELSON CONSTANTINO - MEMBRO

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - MEMBRO

OTACILIO BORGES CANAVARROS - MEMBRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO ÚNICO

TABELA

CARGO	HONORÁRIOS	ADICIONAL
Reitor	Cr$ 3.248.642,00	Cr$ 377.804,00
Vice-Reitor	Cr$ 3.053.723,00	Cr$ 374.829,00
Sub-Reitor	Cr$ 2.858.805,00	Cr$ 371.854,00